



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 867

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	10
Agência Gurupiense de Desenvolvimento .....	10
Agência Gurupiense de Regulação e Fisc. - AGRF.....	11
Corregedoria Geral.....	11
Fundação Unirg - UNIRG .....	12
GURUPI PREV .....	12
Secretaria Municipal de Administração.....	13
Central de Aquisições e Contratações Públicas .....	14
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania .....	15
Secretaria Municipal de Ciência, Tecn. e Inovação .....	15
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	17
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	17
Secretaria Municipal de Saúde .....	17

2.267/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2022005335**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 1.312, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2007, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2023016815**, com Parecer Jurídico nº 563/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 495710, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Administração em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023016815**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 1.311, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade á servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2021, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2022005335**, com Parecer Jurídico nº 270/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, á servidora pública municipal, **LUANA THALITA DE OLIVEIRA CORADO SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 495185, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a Lei

**DECRETO Nº. 1.313, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

**CONSIDERANDO** que a servidora concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2006, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo **2023016645**, com Parecer Jurídico nº 554/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **ALEXANDRA RIBEIRO CARVALHO LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 496740, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. **2023016645**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 1314, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*“Determina a reinstauração de Processo Administrativo Disciplinar, e adota outras providências.”*

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 59 e 70 da Lei Municipal nº. 2.434, de 21 de Maio de 2.019;

**CONSIDERANDO** as informações contidas nos autos Nº. 2023.007312;

**CONSIDERANDO** as informações contidas na Ata de Reunião Deliberativa Nº. 007/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reinstaurado o Processo Administrativo Disciplinar Nº. 2023.007312 em face da servidora pública **Srª. D.R.F.D.F.**, nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº. 2.434, de 21 de Maio de 2.019.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de Outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.315, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0005209-07.2020.8.27.2722/TO, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **CLESIA MONTEIRO BOTELHO AGUIAR**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 440/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro da Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
-----------	----------	-------	-----------------------	---------------------

246120	CLESIA MONTEIRO BOTELHO AGUIAR	Agente Administrativo	Letra - M	Nível - III
--------	--------------------------------	-----------------------	-----------	-------------

**Art. 2º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **CLESIA MONTEIRO BOTELHO AGUIAR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 246120, Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.266/2015, em cumprimento a decisão judicial nº 0005209-07.2020.8.27.2722/TO.

**Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.316, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

*"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ELAINE CRISTINA FOPPA	Assessor Técnico Superior III	CAS - 01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.317, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria municipal de Assistência Social e Cidadania e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JUSCELINO LINHARES DA SILVA	Assessor Técnico Operacional III	CAS - 01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.318, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria municipal de Administração e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GERSON MARTINS DOS SANTOS	Assessor Técnico Superior III	DAS - 03

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.319, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria municipal de Administração e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EDUARDO MURUK MARQUES	Assessor Técnico Administrativo	CAS - 06

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.320, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

*"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria municipal de Juventude e Esportes e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Juventude e Esportes**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
NICKI LAUDER BARROS DE CARVALHO	Assessor Técnico Superior IV	DAS-02

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.321, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.

*"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria municipal de Comunicação e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Comunicação**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
BIANCA MARINELLI	Assessor Especial Superior I	DAS-11

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2.023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.322, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*"Nomeia servidor em cargo comissionado na Secretaria municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
NUBIO CUNHA BRITO	Assessor Técnico Superior III	DAS-03

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.323, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria municipal de Saúde e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Saúde**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANDREIA COUTINHO ROCHA VASCONCELOS	Assessor Técnico Superior III	DAS-03

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.324, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria municipal de Saúde e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Saúde**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
NAYSSA NARA BARCELOS SANTOS NUNES	Assessor Técnico Superior IV	DAS-02

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.325, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria municipal de Saúde e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Saúde**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
NATHALYA MOREIRA RODRIGUES	Coordenador II	DAS-04

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.326, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*"Exonera a servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
PAMELA RENATA FREIRE MACHADO	Assessor Técnico Superior III

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*"Exonera a servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
THIAGO ALVES ANTUNES ROSA	Assessor Técnico Superior II

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.328, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*"Exonera a servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
RAFAEL ÂNGELO BARROS	Diretor I

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.329, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*"Exonera a servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
CAMILA DE BRITO GUIMARÃES	Coordenador II

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.330, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*"Exonera a servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Infraestrutura dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
MARIELLE LOPES AGUIAR	Assessor Técnico Superior IV

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.331, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria municipal de Infraestrutura e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CAMILA DE BRITO GUIMARÃES	Diretor I	DAS-09

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.332, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*"Nomeia servidora em cargo comissionado na Secretaria municipal de Infraestrutura e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ANA LÚCIA CESAR DE CARVALHO	Coordenador II	DAS-04

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.333, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"Nomeia servidora em cargo comissionado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIELLE LOPES AGUIAR	Assessor Técnico Superior II	DAS-04

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.334, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"Nomeia servidor em cargo comissionado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
BRUNO ALVES VARANDA	Diretor III	DAS-07

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.335, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

*"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado da **Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi -AMTT**, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.463, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi -AMTT**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EMIVAL BORGES AGUIAR	Assessor Técnico Superior	DAS-02

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.336, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal da **Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ASTOR LINHARES CARVALHO	Coordenador Administrativo e Financeiro

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.337, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi -AMTT, e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.463, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi-AMTT;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Gurupi -AMTT**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ASTOR LINHARES CARVALHO	Coordenador de Controle Interno	DAS-02

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 1.338, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Nomeia servidor em cargo comissionado da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.462, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF, e alterações introduzidas pela lei 2.563, de 15 de junho de 2022;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO a servidor público municipal na **Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARCOS ÁLEX DA LUZ MILHOMEM	Coordenador Administrativo e Financeiro	DAS - 02

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.339, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*"Revoga integralmente o decreto 1.219/2023, o qual nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado integralmente o Decreto 1.219, de 03 de outubro de 2023, o qual nomeia o servidor público municipal **BRUNO ALVES VARANDA**, cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.340, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*"Revoga integralmente o Decreto 1.220/2023, o qual nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado integralmente o Decreto nº 1.220, de 03 de outubro de 2023, o qual nomeia o servidor público municipal **ALDER MENDONÇA DE ABREU**, no cargo comissionado de Diretor III da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias, do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 1.341, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*"Revoga o Decreto nº 0772/2023, o qual dispõe sobre atribuição de Função Gratificada à servidora pública Municipal, e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº 0772, de 30 de abril de 2023, o qual atribui Função Gratificada à servidora pública municipal **ANA LUCIA CESAR DE CARVALHO**, lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**

Prefeita Municipal

**Gabinete da Prefeita****Agência Gurupiense de Desenvolvimento****PORTARIA Nº 015 DE 31 DE OUTUBRO 2023.**

*"Designa servidor para fiscalização, acompanhamento e atesto de nota fiscal".*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Licitatório, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS E OUTROS VEÍCULOS COM MOTORISTA**, conforme Ata de Registro de Preço nº 021/2023 e Pregão Eletrônico nº 025/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização e atesto de notas fiscais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para fiscalização e atesto das notas fiscais, bem como o recebimento e documentos, o servidor **HAILTON PEREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Jardineiro II, matrícula nº 501804, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e respondendo pela Agência Gurupiense de Desenvolvimento, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Agência Gurupiense de Desenvolvimento, aos dias 31 do mês de outubro de 2023.

David Henrique Garcia  
Diretor Presidente  
Decreto nº 0409/2022

## **Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF**

### **PORTARIA AGRF Nº 003, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Faz-se público os blocos modelo de Notificação e Autuação da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF e dá outras providências.*

O presidente da **AGÊNCIA GURUPIENSE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.462, de 05 de novembro de 2019 e suas alterações na Lei Municipal 2.563 de 15 de Junho de 2022, tendo em vista os Decretos Municipais 0260, 0338, 0339, 0442 de 2023 e o Decreto 1.025 de 2021 combinados com as atribuições destacadas no capítulo IV, V e X, da Lei Municipal de criação da AGRF,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Faz-se público o modelo aprovado do nosso TERMO DE NOTIFICAÇÃO – TN a ser disponibilizado para reconhecimento na aba desta Agência dentro do portal da AGRF do município, iniciando da numeração 001/2023 a partir da data da publicação deste ato.

Art. 2º Faz-se público o modelo aprovado de AUTO DE INFRAÇÃO a ser disponibilizado para reconhecimento na aba desta Agência dentro do portal da AGRF do município, contendo 5 (Cinco) blocos, iniciando da numeração 0001 e terminando na numeração 0500, com data a partir da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi - TO, 31 de Outubro de 2023.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA** – Presidente  
Colegiado Diretivo da AGRF  
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização  
Dec. Mun. 260/2023 e Portaria AGRF Nº 001/2023

## **Corregedoria Geral**

### **PORTARIA Nº 59, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

*“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”*

**A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 9º, da Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

**Considerando** que os autos **nº 2023102310001** está acompanhado de documentos e informações suficientes de indícios de materialidade e autoria por parte do servidor identificado no referido processo.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35; art. 38 I; e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face do servidor **J.W.R.L.**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1) apurar condutas descritas nos autos 2) colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.**

**Art. 2º.** À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 31 de outubro de 2023.

**Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos**  
Proc. Corregedora Geral do Município  
Matrícula 497584  
DECRETO Nº 1.267/2022

### **PORTARIA Nº 60, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

*“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”*

**A Procuradora Corregedora Geral do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, com fundamento no art. 9º, da

Lei Complementar nº 039/2023, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1.267/2022.

**Considerando** que os autos nº **2023102007001** está acompanhado de documentos e informações suficientes de indícios de materialidade e autoria por parte da servidora identificada no referido processo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com o art. 16 c/c art.20; art. 35; art. 37, XXVI e XXXIV; art. 38, V; e art. 59, todos da Lei Municipal nº 2.434/2019 em face da servidora **G.J.C.J.**, a ser processado pela Comissão Permanente de Inquérito e Processo Disciplinar, constituída pelo Decreto Municipal nº 0952/2023, a fim de: **1)** apurar condutas descritas nos autos **2)** colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, mantendo ou alterando a capitulação inicialmente imputada.

**Art. 2º.** À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

**Art. 3º.** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antes da Publicação de Instauração do PAD, colha-se a autorização do Procurador Geral do Município, conforme determinação do art. 59, § 1º, da Lei 2434/2019.

Publique-se a determinação de instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, conforme previsão do art. 59, caput, da Lei Municipal nº 2.434/2019.

Corregedoria Geral do Município de Gurupi – TO, 31 de outubro de 2023.

**Lucianne de O. Côrtes R. dos Santos**  
Proc. Corregedora Geral do Município  
Matrícula 497584  
**DECRETO Nº 1.267/2022**

### **Fundação Unirg - UNIRG**

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2767/2023**, que tem por objeto o curso de capacitação na área de atendimento ao público para servidores dos principais setores que possuem atendimento, com a finalidade de melhorarmos a qualidade do atendimento nesta IES, PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1935/2023,

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “f”, Lei Federal, 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
KEILA M Q S POLETTO LTDA	07.575.787/0001-69	R\$ 970,00
<b>Valor Total: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).</b>		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 31 de outubro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022**

##### **Processo Administrativo Eletrônico nº 266/2022**

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022, firmado com a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A, CNPJ: 82.845.322/0001-04**, no valor total de **R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais)**, referente a **Manutenção de Licença de uso de Software Jurídico – ProJuris – para o Núcleo de Práticas Jurídicas do curso de Direito da Universidade de Gurupi – UnirG**. Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 01/11/2023 a 01/11/2024.  
Data de assinatura: 31/10/2023.

Gurupi - TO, 31 de outubro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**

### **GURUPI PREV**

#### **EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2021.**

**Processo Licitatório nº 2021004793. CARTA CONVITE Nº 001/2021**

**Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI-TO- GURUPI PREV**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.120.591/0001-45, com sede na APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira, CEP: 77.421-060, Gurupi/TO, neste ato representado pelo Presidente o **Sr. RICARDO BUENO PARÉ**, brasileiro, união estável, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n.º 037.965.088-63, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Presidente Juscelino Kubstichek, nº 1.278, QD 9 LT 08, casa 2 Centro, CEP: 77.402-100, Gurupi Tocantins. e **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.057.808/0001-10, com endereço à Avenida Olinda, Quadra: H4, Lote 1-3, Sala 809, Ed. Lozandes Corporate Design, Bairro Park Lozandes, Goiânia-GO. Prorrogação do prazo de vigência/execução do Contrato Original nº 017/2021, bem como atualização dos valores pelo índice de inflação, (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA), acumulado nos últimos 12 meses ficou em 5,185230%. Perfazendo um valor de **R\$ 3.652,35** (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). O valor anterior era de **R\$ 3.472,30** (três mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Sem prejuízos para a administração, atendendo assim o princípio da economicidade. Cujo **objeto** é a Contratação de pessoa jurídica especializada na área de consultoria de investimentos, para prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira das aplicações do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – Gurupi Prev. O contrato nº 017/2021 tem prazo de validade até **05/11/2023**, e por este motivo necessita ser prorrogado com a lavratura do 2º termo aditivo pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **05/11/2023 a 05/11/2024**. **Data de Assinatura:** 30/11/2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI**  
**GURUPI PREV**  
**CNPJ: 14.120.591/0001-45**  
**RICARDO BUENO PARÉ**  
**PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto 1.459/2022**  
**CONTRATANTE**

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 642, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** ofício nº 1866/2023 RH-SEMUS de 27 de outubro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias da servidora.

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal; **GISLANE PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 1º a 30 de novembro 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 607/2023 de 06 de outubro de 2023.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023**.

### III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
 Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 643, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1883/2023 RH-SEMUS de 30 de outubro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias da servidora.

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias da servidora, **DANIELY DE SOUSA PRADO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 1º a 30 de novembro de 2023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2022.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023**

### III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
 Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº. 644, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 1861/2023 RH-SEMUS de 26 de outubro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a suspensão das férias do servidor.

#### RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor, **EDMAR RODRIGUES ROCHA JÚNIOR**, ocupante do cargo de

Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 02 a 31 de outubro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 645, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** ofício nº 1839/2023 RH-SEMUS de 25 de outubro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **ARTHUR ALMEIDA BORGES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 1º a 12 de novembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 330/2023 de 28 de junho de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2.023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 646, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** ofício nº 1839/2023 RH-SEMUS de 25 de outubro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição das férias do servidor.

**RESOLVE:**

**I** – **DETERMINAR** a fruição de férias do servidor público municipal; **JOSÉ JARNES CARDOSO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 1º a 30 de novembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 514/2023 de 04 de setembro de 2.023.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2.023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIA Nº. 647, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre relação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.*

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I** - RELOTAR a servidora pública municipal **MARCIA TEODORO MARTOS BRITO**, ocupante do cargo de Coordenador III, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2023**.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Administração

**Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)**

## EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO DE ITENS Nº 001 e 002 NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023

**Processo nº 2023.003797.** Ato: Remanejamento de Itens na Ata de Registro de Preços nº 019/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2023-SRP- Republicado – COM ITEM EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Processo Licitatório nº 2023.003797. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET. Partes: **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** (Órgão Participante/Solicitante); **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania** (Órgão Participante/Cedente); **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo** (Órgão Gerenciador). Fornecedores: **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 36.213.704/0001-90; Assinatura: 31/10/2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES  
Secretária Municipal de  
Planejamento e Finanças Gurupi-TO.

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 301/2022

Processo administrativo nº 2023.015450. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 301/2022, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SEINFRA – SENADOR CANEDO-GO (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO (**Órgão Aderente**). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.** Fornecedor: **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA EPP**, CNPJ nº 10.499.738/0001-07. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 09/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO  
JULIANA PASSARIN

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023

Processo administrativo nº 2023.015450. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 301/2022, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – SEINFRA – SENADOR CANEDO-GO (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO (**Órgão Aderente**). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS.** Fornecedor: **CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA EPP**, CNPJ nº 10.499.738/0001-07. Vigência: 12 (doze)

meses. Valor estimado: **R\$ 2.579.929,15 (Dois milhões quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).** Data de Assinatura: 09/10/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO  
JULIANA PASSARIN

## Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIARIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2023016880. PAGAMENTO DE DIARIAS PARA A SERVIDORA CRISTINA DONATO LEANDRO. VALOR R\$2.350,00(DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). DESTINO: RECIFE-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DO “23º ENCONTRO NACIONAL CONGEMAS” NOS DIAS 24, 25 E 26 DE OUTUBRO, EVENTO ESTE QUE SERÁ PROMOVIDO PELO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL: 31/10/2023

## Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

### PORTARIA Nº 009/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

“Declara dispensável a licitação e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº. 11.317, de 2022, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo Eletrônico nº. 2023101028001;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Declarar a dispensa de procedimento licitatório para aquisição de materiais da empresa **GABRIEL JULIAN FINCK - ME**, inscrita no **CNPJ nº. 37.356.021/0001-54**, para aquisição de materiais de tecnologia da informação para atender o Primeiro Mutirão de Negociações Fiscais do Município de Gurupi.

**Art. 2º. AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho global das Despesas de aquisição dos materiais, conforme o **Elemento de Despesa número 3.3.90.30, Ficha nº. 20239490:**

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
GABRIEL JULIAN FINCK - ME	37.356.021/0001-54	R\$ 3.952,80

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

**Art. 4º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Decreto nº 326/2023

### PORTARIA Nº 010/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº. 11.317, de 2022, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo Eletrônico nº. 2023101028002;

#### RESOLVE:

**Art. 1º-** Declarar a dispensa de procedimento licitatório para aquisição de materiais da empresa **JOSE ANTONIO PIRES DE SOUZA - ME**, inscrita no **CNPJ nº. 50.926.490/0001-20**, para aquisição de materiais de tecnologia da informação para atender o Primeiro Mutirão de Negociações Fiscais do Município de Gurupi.

**Art. 2º. AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho global das Despesas de aquisição dos materiais, conforme o **Elemento de Despesa número 4.4.90.30, Ficha nº. 20239746:**

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
JOSE ANTONIO PIRES DE SOUZA - ME	50.926.490/0001-20	R\$ 418,00

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

**Art. 4º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Decreto nº 326/2023

### PORTARIA Nº 011/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Declara dispensável a licitação e dá outras providências".*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** o Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº. 11.317, de 2022, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo Eletrônico nº. 2023101028003;

#### RESOLVE:

**Art. 1º -** Declarar a dispensa de procedimento licitatório para aquisição de materiais de tecnologia da informação para atender o Primeiro Mutirão de Negociações Fiscais do Município de Gurupi.

**Art. 2º. AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho global das Despesas de aquisição dos materiais, conforme o **Elemento de Despesa número 4.4.90.52, Ficha nº. 20239493:**

FAVORECIDO	CNPJ	VALOR (R\$)
PEKE SOLUCÕES LTDA	34.197.944/0001-12	R\$ 4.890,00
PEKE SOLUCÕES LTDA	34.197.944/0001-12	R\$ 3.657,00
J L L DE OLIVEIRA - ME	29.565.958/0001-01	R\$ 1.320,00

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

**Art. 4º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Decreto nº 326/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

**DISTRATADO: VALBER REIS DA SILVA CPF: 062.911.011-57**  
Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Meio Ambiente e VALBER REIS DA SILVA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **dia 01 de NO- VEMBRO de 2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de novembro de 2023.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Gestor

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

### PORTARIA Nº 77/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Retifica a Portaria nº 72/2023 publicada no D.O.M.G dia 18 de outubro de 2023 e dá outras providências".*

A Secretaria de Cultura e Turismo, por meio da Comissão de Credenciamento de Pareceristas, nomeada pela **Portaria Nº 69/2023**, publicada no **Diário Oficial nº 849** no dia 02 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados a **homologação dos pareceristas da Lei Paulo Gustavo.**

#### RESOLVE:

Onde se lê:

**Art. 1º.** Fica homologado os pareceristas classificados para análise dos projetos da Lei Paulo Gustavo.

I – GUILHERME LAUREANO COELHO DE MOURA  
II – RONALDO COELHO TEIXEIRA

Leia-se:

**Art. 1º.** Fica homologado os pareceristas classificados para análise dos projetos da Lei Paulo Gustavo.

I – EDUARDO ANDRADE DUARTE SOUZA  
II – LEONARDO LUIGI PEROTTO  
III – RONALDO COELHO TEIXEIRA

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi-TO, 31 de outubro de 2023.

**Liliane Pagliarini**  
Secretária de Cultura e Turismo  
Decreto nº 830/2023

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 070/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** Layane Wanallace Alves Da Silva CPF: 029.158.331-84.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 31/10/2023 a 31/10/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

### EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2023

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA RH/SEMUS Nº 0284/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

*"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. INCLUIR** o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves com lotação no CAPS AD-III, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	EDIMAR GONCALVES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	GAA-XIV	255,00	29/10/2023	CAPS AD-III

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Nº 0933/2023

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto Nº 0019/2021

### PORTARIA GAB SMS Nº 0296, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

*"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

**CONSIDERANDO** a realização do **Pregão Presencial nº 010/2018-SRP**, para **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Contratação de Serviços de Monitoramento Eletrônico Ininterrupto com Fornecimento dos Equipamentos por Comodato**, que originou a **Ata de Registro de Preços nº 018/20218**, publicada em 11/06/2018(DOE) e 08/06/2018(DOU);

**CONSIDERANDO** os termos do **Contrato nº 0169/2019**, firmado em 11/06/2019, bem como os constantes no **4º Termo Aditivo** firmado 01/01/2023, tendo como Contratada a empresa **SAGRES CONSTRUÇÕES E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.536.756/0001-20;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no referido Contrato e respectivo Aditivo;

#### RESOLVE:

**I - Designar** a Servidora **Emiliana Cruz Aguiar, matrícula nº 494857**, para fiscalização e acompanhamento da execução do **4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 0169/2018, Processo Administrativo nº 2021.011900, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Monitoramento Eletrônico Ininterrupto com Fornecimento dos Equipamentos por Comodato**, oriundo do **Pregão Presencial nº 010/2018-SRP, Ata de Registro de Preços nº 018/20218**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

**II - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2023.

**III - Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

#### RETIFICAÇÃO.

*"Retificar a portaria GAB SMS Nº 0175, DE 04 DE AGOSTO DE 2023 que designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".*

Fica retificado a portaria que designa servidor para acompanhamento de execução de objeto e atesto de nota fiscal.

Onde se lê:

// - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de dezembro de 2022.

Leia-se:

// - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

**Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**

### RETIFICAÇÃO

*“Retificar PORTARIA GAB SMS Nº 0181, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, que designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

Fica retificado a portaria que designa servidor para acompanhamento de execução de objeto e atesto de nota fiscal.

Onde se lê:

// - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2022.

Leia-se:

// - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

**Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**

### RETIFICAÇÃO

*“Retificar a PORTARIA GAB SMS Nº 0183, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, que designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

Fica retificado a portaria que designa servidor para acompanhamento de execução de objeto e atesto de nota fiscal.

Onde se lê:

// - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2022.

Leia-se:

// - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

**Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**

### RETIFICAÇÃO

*“Retificar PORTARIA GAB SMS Nº 0184, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, que designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

Fica retificado a portaria que designa servidor para acompanhamento de execução de objeto e atesto de nota fiscal.

Onde se lê:

// - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de fevereiro de 2023.

Leia-se:

// - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

**Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**Luana Nunes Garcia**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto Municipal nº 0933/2023**

**RETIFICAÇÃO**

*“Retificar a PORTARIA GAB SMS Nº 0186, DE 02 DE AGOSTO DE 2023, que designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

Fica retificado a portaria que designa servidor para acompanhamento de execução de objeto e atesto de nota fiscal.

Onde se lê:

*II* - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de dezembro de 2023.

Leia-se:

*II* - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

**Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**Luana Nunes Garcia**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023

**RETIFICAÇÃO**

*“Retificar a PORTARIA GAB SMS Nº 0192, DE 02 DE AGOSTO DE 2023, que designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal”.*

Fica retificado a portaria que designa servidor para acompanhamento de execução de objeto e atesto de nota fiscal.

Onde se lê:

*III* - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2023.

Leia-se:

*III* - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

**Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**Luana Nunes Garcia**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 0933/2023

**EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0424/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** VITORIA DOS REIS RESPLANDES **CPF:** 039.018.881-60

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0424/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e VITORIA DOS REIS RESPLANDES do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 31 de outubro de 2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

**EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0431/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

**DISTRATADO:** ANA KAROLYNE SILVA COSTA **CPF:** 043.047.121-10

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0431/2022, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ANA KAROLYNE SILVA COSTA do cargo de MÉDICA. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 11 de novembro de 2023**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

**LUANA NUNES GARCIA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 0933/2023

# MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÕES FISCAIS

SUA OPORTUNIDADE DE FICAR LEGAL  
COM A JUSTIÇA E COM GURUPI

**IPTU, Alvará, ITBI e ISSQN  
com desconto de até 100%  
NAS MULTAS E JUROS**

**6 A 12  
NOVEMBRO**

**CENTO CULTURAL  
MAURO CUNHA**  
AV. MARANHÃO ENTRE RUAS 2 E 3

**Horários de Atendimento: 8h às 18h**



PREFEITURA DE  
**GURUPI**  
Nossa gente, nossa força.